



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1.176, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.680,00 ( dois mil, seiscentos e oitenta reais ) e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** -- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.680,00 ( dois mil seiscentos e oitenta reais) para manutenção da Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 181

Valor: R\$ 2.680,00

Valor total : R\$ 2.680,00

**ARTIGO 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria da Assistência Social

02.08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 179

Valor: R\$ 1.561,98

02.08.06 – Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 209

Valor: R\$ 1.118,02

Valor total : R\$ 2.680,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

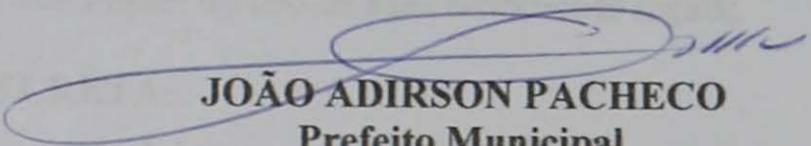
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 10 de setembro de 2.010.

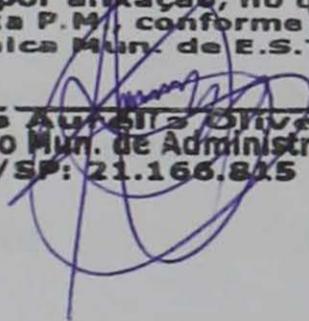
  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.176 fls. 43 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815